



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.537-000

CNPJ. - 18.039.503/0001-36 FONE - (37) 3335-1103 FAX - (37) 3335-1126

LEI Nº 1.784/18, DE 08 DE JUNHO DE 2.018

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Tempo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, acrescenta ao orçamento vigente, Lei nº 1.772, de 17 de dezembro de 2017, o elemento e despesa, fonte de recursos e o respectivo valor, na seguinte classificação orçamentária:

0211.10.301.0027.2.101- Manutenção da Saúde Básica

44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 72.000,00

Fonte: 148

0211.10.302.0148.2.119 – Man. Atend. Amb./Hospitalar

44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 160.000,00

Fonte: 153

TOTAL

R\$ 232.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.537-000

CNPJ. - 18.039.503/0001-36 FONE - (37) 3335-1103 FAX - (37) 3335-1126

Art. 3º - Para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 1º e descritos no artigo 2º desta Lei, será utilizado recursos de anulação de dotações no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) da seguinte classificação orçamentária e o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será utilizado recursos de excesso de arrecadação originado da receita 24.18.03.11, fonte 153.

0211.10.302.0148.2.119 – Man. Atend. Amb./Hospitalar

33.90.39 – Outros Serv. Terceiro P. Jurídica

R\$ 72.000,00

Fonte: 148

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 5º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 08 de junho de 2.018.

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado em 08/06/18

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 08/06/18

Silas Augusto Rezende
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Passa Tempo